



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

PRIMEIRA VOTAÇÃO

APROVADO POR União imobiliária
Em 21 de Setembro de 2010

Jorge

SEGUNDA VOTAÇÃO
APROVADO POR União imobiliária
Em 21 de Setembro de 2010

Jorge

PROJETO DE LEI N° 070 /2010

SÚMULA: Abre um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Jirône

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para reforço da dotação orçamentária que segue:

08	11 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
004	11.001 - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
	18.541.18012-211 - ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
	6155-4490-4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
	CIVIL- 01000 - Recursos Ordinários (Livres) –	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		40.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior, fica anulada igual quantia das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

11	11 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
002	11.002 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	
	18.511.18021-251 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
	6340 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	17.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres) –	

11	11 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
002	11.002 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	
	18.542.18021-250 - PROGRAMA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
	6370- 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES-	5.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres) –	

09	11 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
002	11.002 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	
	18.542.18021-279 - IMPLANTAÇÃO DO NOVO ATERRO SANITÁRIO	
	6400- 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES- PESSOAL CIVIL-	5.000,00
	01000 - Recursos Ordinários (Livres) –	

09	11 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
002	11.001 - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
	18.542.18011-223 - READEQUAÇÃO E AMPL. DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	13.000,00

R



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

6240- 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES01000 - Recursos
Ordinários (Livres) –

TOTAL DAS ANULAÇÕES 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2010.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Osmar Rickli".

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

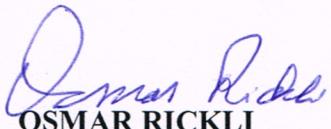
ANEXO AO PROJETO DE LEI 040/2010

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Apresentamos a seguir as justificativas para a suplementação de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais):

Encaminhamos para apreciação desta Casa de Leis as projeto de lei para inclusão de rubrica orçamentária 6155- Obras e instalações- Secretaria de Meio Ambiente destinada a reforma do imóvel situado no bairro do Boqueirão , onde será abrigada a secretaria de Meio ambiente .

Carambeí, 02 de setembro de 2010.



OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI N° 070/2010

Súmula: Abre um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que “*Abre um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL*”.

Conforme se infere do corpo do projeto de Lei e da justificativa que acompanha, em síntese, trata-se de inclusão de rubrica orçamentária para reforma do imóvel situado no bairro Boqueirão, onde será abrigada a secretaria de Meio Ambiente.

Ademais, cumpre destacar que o art. 14 da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, votar o orçamento anual e plurianual de investimentos bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 070/2010, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 20 de setembro de 2010.

Vereador VANDERLEI TADEU ANDRUSK RODRIGUES

Presidente

Vereador PEDRO IVO BUENO

Membro

Vereador ALCINDO DE JESUS VALENGA

Membro